

**PROJETO DE LEI N° 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO FREI MANOEL SIMÓN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais), objetivando repasse de recursos financeiros ao Instituto Frei Manoel Simón, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Unidade 002: Cultura  
008002.1339100402.049 - Repasse de recursos financeiros para Instituto Frei Manoel Simón  
344504200000 - Auxílios ..... R\$ 4.630,00  
Fonte de Recursos: 00100 - Tesouro

**Art. 2°** O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 001: Câmara Municipal de Castelo  
Unidade Orçamentária 001: Câmara Municipal de Castelo  
001001.0103100642.112- Despesas com Pessoal e Encargos do Poder Legislativo  
331901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 011) ..... R\$ 4.630,00  
Fonte de recursos: 00100 - Tesouro

**Art. 3°** A despesa acima passará a integrar o Plano Plurianual 2010-2013 (Lei n° 2.846, 10/11/2009).

**Art. 4°** Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para as despesas com investimentos (equipamentos).

**Art. 5°** A entidade terá o prazo máximo de até 02 (dois) meses, após o recebimento do recurso, para prestação de contas.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 20 de dezembro de 2011.



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**Ilustre Presidente,  
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 101/2011, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais), objetivando repasse de recursos financeiros ao Instituto Frei Manoel Simon.

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos para implantação do Sistema de Segurança (sensores e câmeras de vídeo) no Casarão da Fazenda do Centro, conforme solicitado pela entidade através do ofício OF.IFMS nº 094/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 20 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

Processo nº 18369/2011

